

dos registros dos BOP's nº 215/2019.000632-9 e outros, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Xinguara, e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 431/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal referente ao registro do BOP nº 00066/2019.100533-8, tudo consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Marapanim e demais conexos, conforme anexos. CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 432/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal referente ao registro do BOP nº 00011/2020.100613-7, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Tracuateua e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 433/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 09/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal referente ao registro do BOP nº 00486/2020.100109-7, tudo consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Belém e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 601994

II - EXCLUIR a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50 % - GTI, concedida ao servidor NILSON MESQUITA DIAS, Motorista, matrícula 57195133/ 1;

III - CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% ao servidor ALBINO GUILHERME QUADROS DOS SANTOS, Auxiliar Operacional, matrícula 5946121/ 1;

IV - CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% a servidora KAREN LORENA CRUZ DA SILVA CAVALCANTE, Assistente Administrativa, matrícula 57195112/ 1;

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 601560

**INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 009/2020**

**PORTARIA Nº 044/2020 - CORREGEDORIA CPC "RC", de 16 de novembro de 2020.** A Corregedora do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO os memorandos 110/2020 COREG/CPC "RC" e 215/2020 CPC "RC"/NATdo relatando supostas irregularidades no Núcleo Avançado de Tucuruí, conforme processo e-protocolo 2020/958951. CONSIDERANDO que é dever deste setor Correicional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994. RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR a Apuração Preliminar nº. 009/2020, para apurar os fatos constantes no processo e-protocolo 2020/958951 relatando supostas irregularidades no Núcleo Avançado de Tucuruí, bem como o que emergir no decorrer das apurações com envio do relatório final a autoridade julgadora. Art. 2º - DESIGNAR o Assistente Administrativo Alberto Nunes Neto, matrícula funcional 57207439/1, ocupante de cargo efetivo, para presidir a Apuração Preliminar nº. 009/2020. Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos; Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, na data da publicação. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA Corregedora do CPC "RC".

Protocolo: 601861

**PORTARIA Nº 353/20 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 - GAB/ DGCPRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00; CONSIDERANDO a necessidade permanente do Diretor-Geral em emanar atos administrativos no âmbito deste CPC-RC; CONSIDERANDO a necessidade recorrente do Diretor-Geral em se ausentar da sede do CPC - RC nos dias 18 e 19 de Novembro de 2020. CONSIDERANDO o princípio administrativo da continuidade do serviço público e da impessoalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. No Impedimento do Diretor-Geral do Centro de Pericias Cientificas "Renato Chaves", responderá o Perito Criminal, JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO, Diretor do Instituto Criminalística, matrícula nº54188476/1, outorgando poderes para tanto.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as demais disposição em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 17 de Novembro de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 601643

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 356/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020 - GAB/ DG - CP CRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal o servidor GERSON ALMEIDA DA SILVA, Gerente do Núcleo de Patrimônio, matrícula nº 57200316/1, do contrato nº 043/2020 - CP CRC, celebrado com a W3 INDUSTRIA METALURGICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de bens móveis (mobiliários) para atender as necessidades deste Centro de Pericias Cientificas "Renato Chaves", suas Unidades Regionais e Núcleos Avançados, no período de 11 de novembro de 2020 a 12 de novembro de 2021, conforme a atual vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 17 de novembro de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 601835

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº347/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 - GAB/ DGCPRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006 e Processo 2020/725666.

R E S O L V E:

I - EXCLUIR a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50 % - GTI, concedida ao servidor EMMANUEL MARCOS DOS SANTOS CARPINA, Motorista, matrícula 57195136/ 1;